

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 – celebrado entre **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, que tem por objeto a contratação de fundação de apoio para efetuar estudos e pesquisas objetivando a atualização do cálculo tarifário, a modelagem econômico-financeira e o estabelecimento de cenários para o outorgado sistema de transporte coletivo metropolitano de Curitiba, em conformidade com o descrito no Termo de Dispensa, justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo nº 19.443.386-7.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, de um lado e, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Universitário – Trindade – CEP: 88040-900, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 83.566.299/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (2º) referente ao Contrato nº 03/2021, atendendo ao contido no Protocolo nº 19.443.386-7 e nas Lei nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Ficam acrescidos 90 (noventa) dias ao prazo previsto no parágrafo único da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, passando, assim a ser data final da vigência deste contrato 17 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 2º Termo Aditivo.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

CONTRATADA:

MAURO DOS SANTOS
FIUZA:02995816915

Assinado de forma digital por MAURO DOS
SANTOS FIUZA:02995816915
Dados: 2022.09.16 11:00:56 -03'00'

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS - FEPESE

Mauro dos Santos Fiuza

TESTEMUNHAS

Wilianson Alves Correa

RG 6.426.356-0

Claudio Jose Zerbeto Assis

RG 5.400.766-3



ePROTOCOLO



Documento: **MinutaSegundoTermoAditivo032021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 16/09/2022 11:19.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauro dos Santos Fiuza** em 16/09/2022 11:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Jose Zerbeto Assis** em 16/09/2022 11:21, **Wilianson Correa** em 16/09/2022 11:32.

Inserido ao protocolo **19.443.386-7** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 16/09/2022 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

789a4586d40f4413c64fe3001154bd85.